



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA  
Praça João de Góes, 173 – Cep. 59.375-000 –WhatsApp (84) 99148.4454  
CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: [camaracruzeta@yahoo.com.br](mailto:camaracruzeta@yahoo.com.br)  
Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

Ofício nº 001/2025

Cruzeta/RN, 03 de janeiro de 2025.

DA:	Secretaria Geral da Câmara
PARA:	Presidente da Câmara

**ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE DESPESA PÚBLICA.**

**Senhora Presidente,**

Através do presente, venho solicitar a Vossa Excelência, a autorização para Contratação de pessoa jurídica que se disponha a prestar serviços técnicos especializados de apoio administrativo englobando as atividades planejamento, auxílio na confecção de documentos, termo de referência, editais, entre outros, bem como no acompanhamento dos processos licitatórios incluindo a nova lei de licitações e contratos nº 14.133/2021.

Os serviços serão prestados para suprir as necessidades dos serviços legislativos para o período de doze (12) meses com a estimativa global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) junto a C C S S ARAUJO com inscrição no CNPJ sob nº 22.315.509/0001-66 e Inscrição Municipal nº 30.264, com sede na Rua Dr. Pedro Etelvino de Góes, nº 97, Centro, Cruzeta/RN – CEP: 59.375-000 para prestação do serviço acima mencionado por se tratar de uma empresa com vasta experiência nessa atividade e com uma notória especialização nesse trabalho, conforme proposta e documentações comprobatórias em anexo.

Este processo fundamenta-se na necessidade de contar com um profissional qualificado, com comprovada capacidade técnica e experiência prática, para apoiar os servidores da Casa Legislativa no desempenho de suas atribuições relacionadas às licitações em geral, incluindo contratações diretas. Diante da crescente complexidade técnica e das constantes atualizações nas legislações que regulamentam os processos licitatórios, o sistema se torna cada vez mais burocrático, exigindo o cumprimento rigoroso de normas e procedimentos. Por isso, torna-se indispensável a contratação de uma assessoria e consultoria especializada, com competências técnicas e interpretativas voltadas para a aplicação eficaz das normas licitatórias vigentes no país.

A contratação de uma assessoria técnico-especializada tem como objetivo principal garantir a observância das legislações Federal, Estadual e Municipal, fornecendo suporte técnico na execução e formalização de todos os procedimentos administrativos relacionados às



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça João de Góes, 173 – Cep. 59.375-000 –WhatsApp (84) 99148.4454

CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: [camaracruzeta@yahoo.com.br](mailto:camaracruzeta@yahoo.com.br)

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

licitações. Além disso, a assessoria em licitações visa apoiar o setor de licitações no cumprimento da Lei Federal nº 14.133/2021 e no atendimento às normas das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, abrangendo as aquisições de bens e serviços realizadas por meio das diversas modalidades previstas na legislação.

Essa iniciativa proporcionará à Câmara Municipal melhores condições para cumprir suas funções institucionais, assegurando maior qualidade, precisão, eficiência e segurança jurídica nas demandas relacionadas às licitações públicas e aos contratos administrativos.

Em respeito ao teor do art. 72, da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, seguem em anexo os seguintes documentos: documento de formalização de demanda (DFD); estimativa de despesa tendo como parâmetro o art. 23 de mesma Lei Federal 14.133/2021; demonstração de compatibilidade de recursos orçamentário fornecida pelo setor de finanças; comprovação de que a pessoa jurídica a ser contratada dispõe de requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; razão da escolha da pessoa jurídica; justificativa de preços e autorização da autoridade competente.

**Mauricéa Monteiro de Medeiros Almeida**  
Secretária Administrativa